



ASSUNTO:  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO - L.C. 140/86 - ARRUAMENTO  
TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO  
EM 13 DE AGOSTO DE 1993

PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11.08.93, face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

Inclusão no traçado viário de beco de servidão localizado à Rua Paulino Azurenha nº 1197, em função de enquadramento na L.C. 140/86 - arruamento, e via projetada no prolongamento da Rua Carlos de Laet.

Simultaneamente, transferência da reserva de escola, localizada com frente para a Rua Barão do Amazonas, para imóvel com frente para o referido beco.

Observação: Conforme L.C. 140/86, artigo 5º, parágrafo 3º, estabelece-se o prazo de 180 dias, a contar da data do registro do loteamento ou da publicação do Edital de chamamento, para os interessados regularizarem suas edificações.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
Ferreira

*[Handwritten signature]*  
José Carlos

*[Handwritten signature]*  
Antonio

*[Handwritten signature]*  
Aquiles

*[Handwritten signature]*  
Moniz

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
Gentil

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
José

*[Handwritten signature]*  
José



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO - L.C. 140/86 - ARRUAMENTO  
TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE ESCOLA

## JUSTIFICATIVA

Através de estudos realizados, constatou-se a possibilidade de enquadramento na L.C. 140/86 - arruamento, de beco de servidão localizado à Rua Paulino Azurenha nº 1197, nesta Resolução sendo incluído no traçado do PDDU, com gabarito previsto de 12,00m.

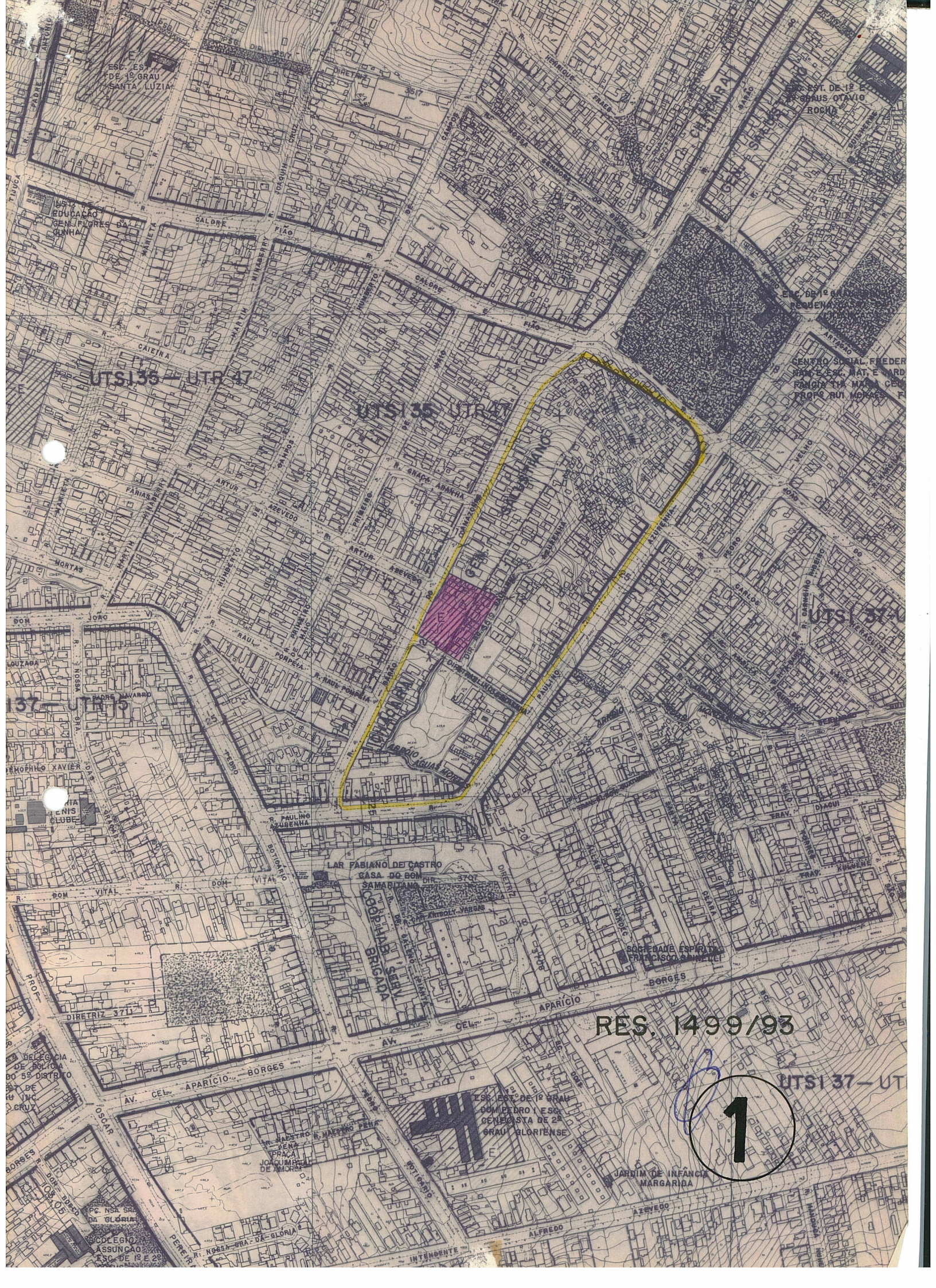
Da mesma forma incluímos no traçado via projetada, constituindo-se o prolongamento da Rua Carlos de Laet, com gabarito previsto de 14,00m, objetivando-se com esta proposta uma redução na extensa dimensão do quarteirão.

Igualmente é proposto, com aceitação da SMED, transferência da reserva de escola, incidindo atualmente com frente para a Rua Barão do Amazonas, para imóvel com frente para o beco, de proprietário único e com melhores condições de portar um projeto de escola.

Esta Resolução originou-se no expediente 209193.00.3.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



ESC. ES  
DE 1º GRAU  
SANTA LUZIA

ESC. DE 1º E  
2º GRAU OTAVIO  
ROCHA

UNIVERSIDADE  
GEN. FLORES DA  
CUNHA

ESC. DE 1º GRAU  
ROQUE

CENTRO SOCIAL FREDERICO  
DE SAUS OTAVIO  
ROCHA

UTSI 35 - UTR 47

UTSI 35 - UTR 47

UTSI 35

137 - UTR 15

LAR FABIANO DE CASTRO  
CASA DO BOM  
SAMARITANA DIR. 3707

RES. 1499/93

UTSI 37 - UT

ESC. EST. DE 1º GRAU  
DOM PEDRO I ESC.  
GENEALISTA DE 2º  
GRAU GLORIENSE

1

JARDIM DE INFANCIA  
MARGARIDA

DELEGACIA  
DE POLICIA  
DO 5º DISTRITO

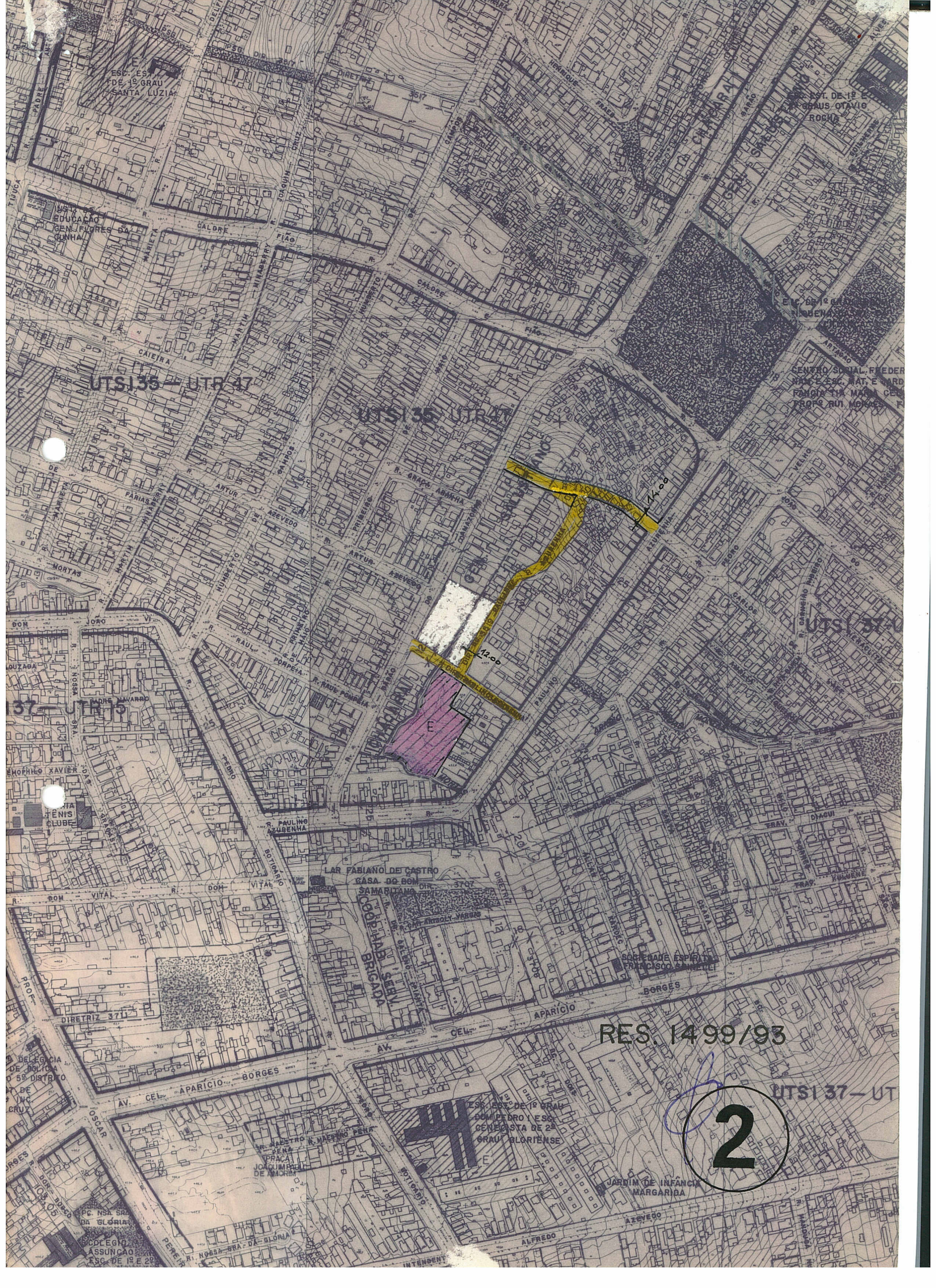
PC. NSA SRA.  
DA GLORIA

COLEGIO  
ASSUNCAO  
ESC. DE 1º E 2º

INSTITUTO  
MESTRE N. MARIANO  
PENNA  
PRACA  
JOAQUIM  
DE ALMEIDA

PC. NSA SRA.  
DA GLORIA

4



UTS 35 - UTR 47

UTS 35 - UTR 48

UTS 37 - UT 48

UTS 37 - UT 49

RES. 1499/93

2

44